



PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA

EDITAL UAB/UnB Nº 2/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O Departamento de Administração da Universidade de Brasília (UnB) e o Núcleo da Universidade Aberta do Brasil da Universidade de Brasília (UAB/UnB) tornam pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 200 vagas no Curso de Especialização em Gestão Pública e 200 vagas no Curso de Especialização em Gestão de Saúde, para a formação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme procedimentos dispostos neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital faz parte da implantação do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) pela Universidade de Brasília que provê os Cursos de Especialização em Gestão Pública e em Gestão de Saúde, para a formação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância. Conta com a participação do Distrito Federal, estados e municípios, que serão os polos de apoio presencial para o atendimento dos alunos.

1.2 Os cursos originam-se de parceria entre a UnB e a UAB/MEC para a implementação do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, visando à qualificação de pessoal de nível superior para o exercício de atividades gerenciais na administração de macro (Gestão Pública) e micro sistemas públicos (Gestão de Saúde).

1.3 O candidato fará a prova no município do polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo.

1.4 Durante o curso, no polo de apoio presencial no qual o candidato foi aprovado, haverá atividades obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, tutorias e avaliações (provas). Essas atividades poderão ser desenvolvidas, a critério da coordenação do curso, em qualquer dia da semana, inclusive sábado e domingo.

1.5 O candidato deverá verificar o tempo, a distância e o custo de locomoção de sua residência até a cidade-polo, pois, caso seja admitido, o aluno fará esse trajeto com frequência e terá de arcar com as despesas associadas.

1.6 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.6.1 A divulgação de informações sobre o processo seletivo deverá ser feita pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/UnB), bem como pelo Departamento de Administração da UnB, por órgãos competentes da UnB, nos polos presenciais de abrangência deste edital ou, ainda, pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.7 Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos graduados, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em Administração ou cursos/áreas afins.

1.8 A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas.

1.8.1 A primeira etapa compreenderá exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.8.2 A segunda etapa compreenderá análise de documentação, de caráter classificatório.

1.9 As provas serão realizadas nos polos/municípios constantes da tabela do subitem 2.1 deste edital.

1.10 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.11 Não haverá, em hipótese alguma, transferência de alunos aprovados nos cursos a distância para os cursos presenciais da UnB.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 200 vagas no Curso de Especialização em Gestão Pública e 200 vagas no Curso de Especialização em Gestão de Saúde, na modalidade de educação a distância, objeto deste processo seletivo, distribuídas conforme o quadro a seguir.

Polos de Apoio Presencial – Destinação	UF de Localização	Vagas para Gestão Pública	Vagas para Gestão de Saúde
UAB/UnB/Ceilândia	DF	40	80
UAB/UnB/Santa Maria	DF	40	80
UAB/UnB/Rio Branco	AC	40	-
UAB/UnB/Cruzeiro do Sul	AC	40	-
UAB/UnB/Barretos	SP	40	40
Total de vagas		200	200

2.2 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas e serão organizados em duas listas: classificação por polo/município em que se inscreveu e classificação geral no curso: Gestão Pública ou Gestão em Saúde.

2.3 Não havendo preenchimento das vagas do curso em determinado polo ofertante de apoio presencial, as vagas ociosas serão remanejadas, a critério da coordenação do curso, de modo que poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros polos, seguindo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso e a classificação por polo.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo de apoio presencial do curso de sua inscrição, relacionado no subitem 2.1 deste edital, onde deverá frequentar os encontros presenciais do curso.

2.4.1 O candidato deve escolher apenas um polo, ressaltando-se que diversas atividades que ocorrerão no transcorrer do curso são presenciais (como as constantes do subitem 1.4 deste edital).

2.5 O aluno aprovado será selecionado para a vaga no polo de sua opção. No decorrer do curso, o polo realizará encontros presenciais incluindo atividades de tutoria e avaliações que podem ser desenvolvidos em qualquer dia da semana, inclusive sábado e domingo, tendo o aluno que obter, no mínimo, frequência de 75% para sua aprovação na disciplina/módulo. A exigência de 75% de frequência para aprovação nas atividades a distância deverá ser respeitada pelo aluno.

2.5.1 A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

2.6 O início das aulas se dará provavelmente em dezembro de 2010.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 TAXA: R\$ 50,00.

3.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, solicitada no período entre **10 horas do dia 27 de agosto de 2010** e **23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.4.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

3.4.1.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento da seleção.

3.4.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de setembro de 2010**.

3.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa.

3.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010.

3.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.9.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a sua opção de curso/polo. No município sede do polo ocorrerá a realização das provas e será o local onde ocorrerá a matrícula do aluno, o qual não poderá ser alterado posteriormente.

3.9.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras seleções.

3.9.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.9.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

3.9.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.9.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 27 de agosto de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2010** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem anterior.

3.9.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais relacionados a seguir para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa, durante os período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), **das 10 às 17 horas**.

Nome	Endereço
Polo de Cruzeiro do Sul/AC – Centro Estadual de Educação a Distância	Rua Rui Barbosa, 525 – Cruzeiro do Sul/AC
Polo de Rio Branco/AC – Centro de Educação Permanente de Rio Branco (CEDUP)	Rua Rio Grande do Sul, 1907 – Rio Branco/AC
Polo de Barretos/SP – Polo UAB Barretos	Rua 21 de Abril, 240 – Bairro Derby Club – Barretos/SP
Polo de Ceilândia/Brasília/DF – DF Digital Ceilândia Master	QNN 14 A/E – Bairro Guariroba – Ceilândia – Brasília/DF
Polo de Santa Maria/Brasília/DF – DF Digital Santa	Quadra Central 01, Conjunto H, Galpão 08,

3.9.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.9.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.9.7.2 deste edital.

3.9.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.9.7.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos será divulgada até o dia **14 de setembro de 2010**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010.

3.9.7.8.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.9.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **17 de setembro de 2010**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.9.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído da seleção.

3.9.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.9.8.1 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010.

3.9.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

- a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de leitor;
- b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17 de setembro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – UAB/UnB (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.10.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 3.9.10 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **17 de setembro de 2010**, das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF.

3.9.10.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.9.10.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **17 de setembro de 2010**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.9.10.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.9.11 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010 por ocasião da publicação do edital de locais e de horário de realização das provas.

3.9.11.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio do fax (61) 3448 0110, do *e-mail* sac@cespe.unb.br, ou via SEDEX para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.1 Será aplicado exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital, e análise de documentação, de caráter classificatório, conforme quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Análise de documentação	–	–	CLASSIFICATÓRIO

4.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **17 de outubro de 2010**, no turno da **tarde** (horário de Brasília).

4.3 Os locais e o horário de realização das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, na data provável de **7 de outubro de 2010**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.3.2 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 4.3. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

5 DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando

a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

5.1.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das suas provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.1.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.21, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do processo seletivo.

5.1.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.1.9 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, a partir das 19 horas da data provável de **19 de outubro de 2010**.

5.1.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, e seguir as instruções ali contidas.

5.1.9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.1.9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.1.9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1.9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1.9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010 quando da divulgação dos gabaritos definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.1.9.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.1.9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.1.9.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.1.2 A nota do candidato na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (NCB) será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.1.3 A nota do candidato na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (NCE) será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.1.4 A nota final do candidato nas provas objetivas (NFO) será igual à soma algébrica NCB + NCE.

6.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem NFO < 10.

6.3 O não comparecimento às provas implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

6.4 Todos os cálculos e valores citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

7.1 A nota final na primeira etapa será a nota final nas provas objetivas (NFO).

7.2 Os candidatos serão ordenados por curso/polo de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa.

8 DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

8.1 Serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos não eliminados na primeira etapa.

8.2 Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão entregar os documentos listados a seguir, conforme procedimentos descritos no edital de convocação para essa etapa.

a) *Curriculum Vitae*.

b) Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

c) Cópias autenticadas de documentos que comprovem os títulos relacionados no quadro a seguir.

Alínea	Título	Pontuação em cada título	Pontuação máxima na alínea
A	Ser servidor público de carreira da administração direta no âmbito distrital, municipal, estadual ou federal.	15,00	15,00
B	Conclusão de curso de graduação	na área	10,00
		em área afim	5,00
		em outra área	2,50
C	Experiência profissional na área pública ou terceiro setor no município/região administrativa do polo ao qual concorre, nos últimos 5 anos.	8,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo	40,00
D	Experiência profissional na área pública ou	3,00 por ano completo,	15,00

	terceiro setor, fora do município/região administrativa do polo ao qual concorre, nos últimos 5 anos.	sem sobreposição de tempo	
E	Experiência profissional na área privada, nos últimos 5 anos.	2,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo	10,00

8.3 A avaliação de documentação valerá 100,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos documentos apresentados seja superior a esse valor.

8.4 Para atendimento ao disposto no subitem 8.2, serão consideradas as seguintes definições:

a) Para o curso de Gestão Pública, serão considerados como “área” os cursos de Administração em todas as suas especialidades/ênfases; e como “áreas afins” os cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Sociais Aplicadas e Engenharias.

b) Para o curso de Gestão da Saúde, serão considerados como “área” os cursos de Administração em todas as suas especialidades/ênfases e os cursos da área de Saúde; e como “áreas afins” os cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Sociais Aplicadas e Engenharias.

8.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.7 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.7.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

8.8 Não serão recebidos os documentos originais.

8.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.11.1 A comprovação de ser servidor público de carreira deverá ser feita mediante a apresentação de contra-cheque do último mês que antecede o período de inscrição, no qual **conste o cargo de carreira do candidato**.

8.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções.

8.11.2.1 **Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no Brasil.**

8.11.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes à graduação.

8.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) **acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) **Para exercício de atividade/instituição pública:** declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido de declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

8.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.11.3.2 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.11.3.3 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

8.11.3.4 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

8.11.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.11.5 Cada título será considerado uma única vez.

8.11.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.2 serão desconsiderados.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas e da pontuação obtida na avaliação da documentação.

9.2 Os candidatos serão ordenados por curso/polo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo até o preenchimento das vagas em seu respectivo curso/polo.

9.3 Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (NCE);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (NCB);

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 ESTRUTURA DO CURSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A matrícula no curso será realizada no município sede do polo ao qual o candidato concorreu.

10.1.1 O candidato não poderá alterar a sua opção de polo posteriormente.

10.2 Os cursos serão realizados no período de dezembro de 2010 a abril de 2012, sendo ofertados na modalidade a distância. Cada curso de especialização é composto de 420 h, com duração máxima de 18 meses e com disciplinas distribuídas em dois módulos: o módulo básico e o módulo específico.

10.2.1 O módulo básico apresenta estrutura de disciplinas comum aos dois cursos, sendo suas disciplinas apresentadas no quadro abaixo.

Ordem	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30

2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS/AULA DO MÓDULO		210

10.2.2 O módulo específico diferencia os dois cursos de especialização ofertados pela UAB/UnB.

10.2.2.1 O curso de especialização em Gestão Pública compreende as disciplinas abaixo.

Ordem	Disciplina	C.H.
1	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
2	Comportamento Organizacional	30
3	Cultura e Mudança Organizacional	30
4	Gestão Operacional	45
5	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
6	Gestão Logística	30
TOTAL DE HORAS/AULA DO MÓDULO		210

10.2.2.2 O curso de especialização em Gestão de Saúde apresenta a seguinte estrutura de disciplinas para o módulo específico.

Ordem	Disciplina	C.H.
1	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
2	Gestão da Vigilância à Saúde	30
3	Organização e Funcionamento do SUS	60
4	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
5	Gestão Logística em Saúde	30
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		210

10.3 Para o desenvolvimento das disciplinas serão utilizados, entre outros, os seguintes recursos didáticos:

- a) Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina.
- b) Ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares em arquivos eletrônicos ou em linguagem HTML, bem como vídeos e videoconferências.
- c) Encontros presenciais.
- d) Sistema de acompanhamento (tutoria).

10.4 A Universidade de Brasília (UnB), por intermédio da UAB/MEC, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Polos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação, biblioteca para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

10.5 No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados à discussões temáticas entre alunos e professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem, apresentações de trabalho de conclusão de curso. Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do ambiente virtual de aprendizagem. No início de cada semestre haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário. Ressalta-se que os encontros presenciais são obrigatórios, devendo o aluno arcar com todos os custos envolvidos no seu deslocamento.

10.6 Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuar na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos.
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica.
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal.
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

11.1.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

11.1.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

11.1.3 Durante a realização das provas, não serão permitidas nem a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 11.7 deste edital, **não** poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.13 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

11.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.19 **Não** serão permitidas, durante a realização das provas, **nem** a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.20 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

11.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

11.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.25 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.26 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela Internet, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/uab_especializacao2010e em listas afixadas na Universidade de Brasília (UnB), de acordo com a conveniência da Universidade.

11.27 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.28 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

11.29 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

11.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG (Decanato de Graduação).

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

12.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1 Norma culta e variação linguística. 2 Significação vocabular e textual. 3 Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período; pontuação; determinantes do nome e do verbo no texto; relações de regência e concordância na oração e no período. 4 Funções da linguagem. 5 Fatores de textualidade em diversos gêneros e tipos textuais. 6 Apreensão textual: ideias principal e secundárias; paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização; tese e argumentação; pressupostos, analogias e inferências. 7 Relações lógicas na construção textual.

12.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 A dicotomia público-privado e suas fronteiras. 2 Organizações públicas, privadas e do terceiro setor: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 3 Conhecimentos gerais de história do Brasil após a Primeira República: a proclamação da República e os governos militares; tenentismo e revoltas; a Era Vargas; o regime militar; o processo democrático a partir de 1985, a Constituição de 1988, partidos políticos e eleições. 4 Problemas sociais e econômicos do Brasil contemporâneo: análise das transformações econômicas, dos impactos da globalização, das mudanças sociais, das manifestações culturais, do novo nacionalismo e a questão do fundamentalismo contemporâneo, das questões ambientais. 5 Teoria Geral da Administração: Burocracia, Administração Científica, Teoria das Relações Humanas, Teoria Neoclássica, Teoria da Contingência, Teoria de Sistemas e Teoria Institucional.

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR

Reitor da Universidade de Brasília